



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 152/2024

Processo Número: **9569/2024** | Data do Protocolo: 17/04/2024 15:11:34



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340030003600310039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que se officie ao Senhor **Marcelo Cardinale Branco**, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, requisitando-lhe as seguintes informações sobre a situação dos processos de regularização fundiária do Programa Estadual Cidade Legal das seguintes áreas no Município de Embu-Guaçu:

1. Comunidade Parque Industrial (parte do Loteamento Parque Industrial)
2. Comunidade Mossoró (distrito de Cipó Guaçu)
3. Comunidade Estrada da Olaria (Bairro de Santa Isabel)
4. Loteamento Recreio Represa do Cipó (distrito de Cipó Guaçu)

JUSTIFICATIVA

Há muitos anos moradores aguardam a regularização dos seus imóveis localizados no Loteamento Parque Industrial; Parque Recreio Represa; Comunidade da Olaria, no Bairro Santa Isabel e Comunidade Mossoró, no município de Embu-Guaçu.

A obtenção do título de propriedade é fundamental para as famílias que, desta forma, podem inclusive solicitar financiamentos para reforma e ampliação de suas moradias e outras vantagens. Além disso, a regularização das ocupações contribui para o desenvolvimento urbano e social ordenado produzindo aumento da qualidade de vida da população.

Contudo, e de acordo com a Lei de Regularização Fundiária Rural e Urbana (Reurb), instituída pela Lei nº 13.465/2017, é mais do que urgente a garantia de segurança jurídica dos ocupantes de imóveis irregulares no Brasil, bem como para o cumprimento do direito fundamental à moradia, assegurado pela Constituição Federal de 1988.

Justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Enio Tatto



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380039003600350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Enio Tatto** em 17/04/2024 14:59

Checksum: **E3F70C84FD92AF77AC65C4C3A00706FB9EC9CB95D26786DBBCEBD1E0EFC3A94A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003600350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.